Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para o candidato tomar posse no cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o pedido do candidato de que trata o Processo nº. 2011/495174, bem como as orientações emanadas pelo Parecer nº 98/2004 e as constantes da Manifestação nº 5/2011, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre a reabertura de prazo para posse de cargo quando não houver desídia por parte do candidato;
Considerando o Parecer do Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas - NUJU/SEAD constante dos autos;
Considerando os termos do Parecer nº. 0418/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir *EVERTON ROSA DE AVIZ* do Decreto de 18 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.140, de 19 de abril de 2012, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Assistente Administrativo / 19ª URE – Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para posse do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº 2011/29929;
Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, por não ter recebido a correspondência de convocação postada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
Considerando o Parecer nº. 0405/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir MARCEL LUCAS PICANÇO NASCIMENTO do Decreto de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.821, de 29 de dezembro de 2010, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-125 para o cargo de Professor AD-4 / Disciplina Matemática / 19ª URE – Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para o candidato tomar posse do cargo de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o pedido do candidato de que trata o Processo nº. 2012/142826, bem como as orientações emanadas pelo Parecer nº. 98/2004 e as constantes da Manifestação nº. 5/2011, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre a reabertura de prazo para posse de cargo quando não houver desídia por parte do candidato;
Considerando o Parecer nº. 0408/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir SILVIO SILVA DOS SANTOS do Decreto de 3 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.658, de 4 de maio de 2010, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-125 para o cargo de Professor AD-4 / Disciplina Matemática / 4ª URE – Marabá, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para posse do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 257 - GCAP, de 16 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
Considerando as razões apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos autos do Processo nº 2011/476315;
Considerando os termos do Parecer nº. 0064/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir *LUIS RICARDO REIS ANDRADE* do Decreto de 21 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.005, de 23 de setembro de 2011, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-154 para o cargo de Professor AD-4, disciplina Filosofia, 3ª URE - Abaetetuba, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº 2011/327792;
Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei por não ter recebido a correspondência de convocação postada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
Considerando o Parecer nº. 0443/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir *LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES* do Decreto de 14 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.057, de 16 de dezembro de 2011, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Assistente Administrativo / 19ª URE – Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para o candidato tomar posse no cargo de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o pedido da candidata de que trata o Processo nº. 2012/94992, bem como as orientações emanadas pelo Parecer nº. 98/2004 e as constantes da Manifestação nº. 5/2011, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre a reabertura de prazo para posse de cargo quando não houver desídia por parte do candidato;
Considerando o Parecer nº. 0409/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Excluir MARIA ODILÉIA PINTO MARTINS do Decreto de 6 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.890, de 7 de abril de 2011, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Merendeira / 8ª URE – Castanhal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Fica reaberto o prazo para posse do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/410343;
Considerando o Parecer nº. 245/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DAS GRAÇAS MATOS SANTOS do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1988.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2011/162088;
Considerando o Parecer nº. 0454/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, *ANTONIA MARIA SOARES HENRIQUES* do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1983.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 115286/2012;
Considerando o Parecer nº. 298/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, RUTH MOURA DE LEMOS COSTA do cargo de Professor, código GEP M.AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2010/222229;
Considerando o Parecer nº. 351/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ANA ALMEIDA DA COSTA LIMA do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 1987.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 29 de dezembro de 2011, às fls. 18 do Processo nº. 2010/148063;
Considerando os termos do Parecer do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de 26 de dezembro de 2011, às fls. 16 e 17 do Processo nº. 2010/148063;
Considerando o Parecer nº. 0062/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PEREIRA DE CARVALHO do cargo de Professor Nível – EP – 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 59 da Lei nº. 5.810/94.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 1974.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2011/35015;
Considerando o Parecer nº. 0442/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DE FATIMA PALHETA DE SOUZA do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 1990.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2012/165115;
Considerando o Parecer nº. 425/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ELIZABETH LOPES QUINA do cargo de Professor PA-D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1990.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

CONTINUA NO CADERNO 2

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE